

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3058/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA AGV ALARMES GUARDIÃ DO VALE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelos Secretários Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**.

CONTRATADA: AGV ALARMES GUARDIÃ DO VALE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 68.546.878/0001-60, estabelecida à Rua Antônio de Araujo, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOSE ROBERTO JUVENCIO**, portador do CPF N.º. 011.529.858-41 e RG N.º. 12819805 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3058/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME EM "REGIME DE COMODATO" PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Atual	Total
01	008497	Serviços de Monitoramento - 1	SV	12	R\$ 236,20	R\$ 2.834,40
02	008509	Serviços de Monitoramento - 2	SV	12	R\$ 237,01	R\$ 2.844,12
03	008765	Serviços de Monitoramento - 3	SV	12	R\$ 237,01	R\$ 2.844,12
04	008766	Serviços de Monitoramento - 4	SV	12	R\$ 191,53	R\$ 2.298,36
05	009401	Serviços de Monitoramento - 5	SV	12	R\$ 219,51	R\$ 2.634,12
06	10720	Serviços de Monitoramento - 6	SV	12	R\$ 285,39	R\$ 3.424,68
07	11215	Serviços de Monitoramento - 7	SV	12	R\$ 246,62	R\$ 2.959,44
08	11216	Serviços de Monitoramento - 8	SV	12	R\$ 255,38	R\$ 3.064,56
09	11266	Serviços de Monitoramento - 9	SV	12	R\$ 247,49	R\$ 2.969,88
10	11338	Serviços de Monitoramento - 10	SV	12	R\$ 247,49	R\$ 2.969,88
11	11361	Serviços de Monitoramento - 11	SV	12	R\$ 199,40	R\$ 2.392,80
12	13677	Serviços de Monitoramento - 12	SV	12	R\$ 237,87	R\$ 2.854,44
13	17101	Serviços de Monitoramento - 13	SV	12	R\$ 192,39	R\$ 2.308,68
14	17102	Serviços de Monitoramento - 14	SV	12	R\$ 192,39	R\$ 2.308,68
15	17103	Serviços de Monitoramento - 15	SV	12	R\$ 174,03	R\$ 2.088,36
16	17104	Serviços de Monitoramento - 16	SV	12	R\$ 254,47	R\$ 3.053,64
17	17105	Serviços de Monitoramento - 17	SV	12	R\$ 246,62	R\$ 2.959,44

18	17106	Serviços de Monitoramento - 18	SV	12	R\$ 228,26	R\$ 2.739,12
19	17107	Serviços de Monitoramento - 19	SV	12	R\$ 174,03	R\$ 2.088,36
20	17108	Serviços de Monitoramento - 20	SV	12	R\$ 188,92	R\$ 2.267,04
21	21346	Serviços de Monitoramento - 21	SV	12	R\$ 257,02	R\$ 3.084,24
22	21344	Serviços de Monitoramento - 22	SV	12	R\$ 192,39	R\$ 2.308,68
23	21347	Serviços de Monitoramento - 23	SV	12	R\$ 246,62	R\$ 2.959,44
24	21348	Serviços de Monitoramento - 24	SV	12	R\$ 184,55	R\$ 2.214,60
25	21349	Serviços de Monitoramento - 25	SV	12	R\$ 185,40	R\$ 2.224,80
26	21350	Serviços de Monitoramento - 26	SV	12	R\$ 229,12	R\$ 2.749,44
27	21351	Serviços de Monitoramento - 27	SV	12	R\$ 246,62	R\$ 2.959,44
28	21352	Serviços de Monitoramento - 28	SV	12	R\$ 237,87	R\$ 2.854,44
29	21353	Serviços de Monitoramento - 29	SV	12	R\$ 246,62	R\$ 2.959,44
30	21354	Serviços de Monitoramento - 30	SV	12	R\$ 228,26	R\$ 2.739,12
31	21355	Serviços de Monitoramento - 31	SV	12	R\$ 182,78	R\$ 2.193,36
32	21356	Serviços de Monitoramento - 32	SV	12	R\$ 182,78	R\$ 2.193,36
33	21357	Serviços de Monitoramento - 33	SV	12	R\$ 234,39	R\$ 2.812,68
34	21358	Serviços de Monitoramento - 34	SV	12	R\$ 247,49	R\$ 2.969,88
34	21359	Serviços de Monitoramento - 35	SV	12	R\$ 228,26	R\$ 2.739,12
35	21360	Serviços de Monitoramento - 36	SV	12	R\$ 228,26	R\$ 2.739,12
36	21382	Serviços de Monitoramento - 37	SV	12	R\$ 228,26	R\$ 2.739,12

37	24928	Serviços de Monitoramento - 38	SV	12	R\$ 247,49	R\$ 2.969,88
38	24929	Serviços de Monitoramento - 39	SV	12	R\$ 228,26	R\$ 2.739,12
39	24930	Serviços de Monitoramento - 40	SV	12	R\$ 237,87	R\$ 2.854,44
40	24931	Serviços de Monitoramento - 41	SV	12	R\$ 247,49	R\$ 2.969,88
41	33222	Serviços de Monitoramento - 42	SV	12	R\$ 248,70	R\$ 2.984,40
42	33223	Serviços de Monitoramento - 43	SV	12	R\$ 255,38	R\$ 3.064,56
					Total	R\$ 116.926,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02.04.06.181.0601.0.004.339039 - 234 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra.

02.04.04.122.0402.2.007.339039 - 190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 - 314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 - 79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Ensino Infantil e Fundamental/ Manutenção Administração do Ensino Municipal

02.02.02.12.361.1202.2.097.339039 - 90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção em Prédios Escolares Municipais.

02.07.15.122.0402.2.123.339039 - 398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

02.10.19.573.1901.2.287.339039 - 516 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 - 544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manuten. Da Secretaria Mun. Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

02.12.01.13.391.1301.2.274.339039 - 530 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manuten. do Museu Municipal.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 626 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39 - 670 - Gestão do programa bolsa família e cadastro único - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 625 - Manutenção de serviço proteção Social Básica - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 - 144 - Manutenção Prog. Nac. de Apoio Transporte Escolar - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 - 639 - Manutenção de serviço proteção Social Esp. Média Complexidade - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.39 - 691 - Manutenção do Conselho Tutelar / Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 04 de Junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 05 de Junho de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

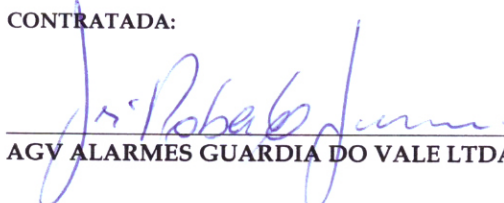
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelos Secretário Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Desenvolvimento Social; Saúde; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 04 / JUN / 2019

CONTRATADA:

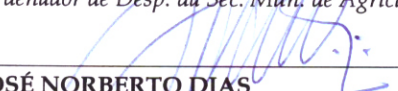

AGV ALARMES GUARDIA DO VALE LTDA - ME

CONTRATANTE:



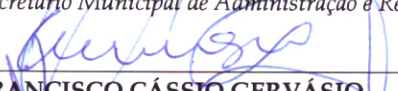
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



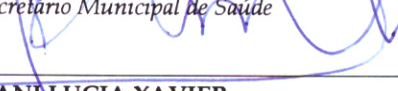
JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde



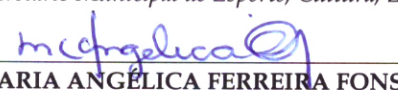
DANILUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio



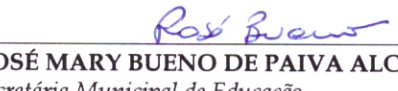
JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42